## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secqeral@coqueiral.mg.gov.br">secqeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 2.039/2012

**DE 06 DE JUNHO 2012.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA COBRIR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para despesas não previstas no vigente orçamento, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação
02.	Executivo Municipal
06.	Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transp. Serv. Urbanos
03.	Obras Planej. Urban. Arquit. e Habitação
17.	Saneamento
512.	Saneamento Básico Urbano
0017.	Saneamento Básico "Qualidade de Vida"
1.098-	Ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água
4490.51.00	Obras e Instalações

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Município para 2012.

DOTAÇÃO	VALOR
02.02.01.04.122.0052.2.007-3190.11.00 – vencim.e vantagens fixas-pessoal civil	5.000,00
TOTAL	5.000,00

Art. 3.° – Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 06 de junho de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal